

## ESTIMATIVA DE PREÇO

Descrição	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA ME	SIUMARA APARECIDA DA PAIXAO	ADILSON DE SOUZA E SILVA	MÉDIA
ADESIVO DE PAPEL VINIL – cor 4x0, acabamento com verniz, tamanho 5x5 cm, impressão digital. Embalagem com 1000 unidades. (CAMPANHAS DE SAÚDE A DEFINIR)	R\$ 0,09	R\$ 0,49	R\$ 1,44	R\$ 0,67
ADESIVO DE PAPEL VINIL – cor 4x0, acabamento com verniz, tamanho 15x15 cm, impressão digital. Embalagem com 1000 unidades. (CAMPANHAS DE SAÚDE A DEFINIR)	R\$ 0,30	R\$ 4,50	R\$ 6,11	R\$ 3,64
APOSTILAS PARA O PROERD 2019. Capa em papel couchê 180 gramas, espiral ou grampo, miolo com papel A4 colorido 90 gramas, entre 50 e 60 páginas, para cursos a ser realizado com os 5º anos do ensino fundamental.	R\$ 110,00	R\$ 26,87	R\$ 93,87	R\$ 76,91
BANNER EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, resolução mínima de 600 DPI, qualidade fotográfica e resistência UV. Acabamentos: bastão com ponteira e cordão brancos. <b>FORMATO: 2,00x0,80 cm.</b> Sendo os temas: Campanha de vacinação, Dengue, Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Antitabagismo, Saúde da Criança, Dia Mundial da Saúde.	R\$ 56,00	R\$ 440,00	R\$ 112,00	R\$ 202,67
BANNER EM LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, resolução mínima de 600 DPI, qualidade fotográfica e resistência UV. Acabamentos: bastão com ponteira e cordão brancos. <b>Formato: 0,80 x 1,00 cm.</b> Sendo o tema: Uso correto de medicamentos.	R\$ 5,60	R\$ 280,00	R\$ 56,00	R\$ 113,87
BANNER VERTICAL COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA e varetas horizontais em cima e embaixo, cordão na parte de cima para pendurar, material plástico com recorte eletrônico em vinil. <b>Formato: 0,80 x 1,20 cm.</b>	R\$ 15,00	R\$ 220,00	R\$ 68,00	R\$ 101,00
BLOCOS DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO, 12 x 8 cm, com 100 folhas.	R\$ 4,98	R\$ 4,50	R\$ 8,00	R\$ 5,83
BLOCOS DE FICHA DE DENGUE/ENTOMOLOGIA. Contendo 8 fichas em cada folha com destaque em papel em cada ficha. Medidas 22 x 32 cm. Contendo 100 folhas	R\$ 4,20	R\$ 16,00	R\$ 4,40	R\$ 8,20
BLOCOS DE LAUDO para detecção de anticorpos para sífilis, Anti-HIV, Hepatite B, Hepatite C, 16x22 cm, com 100 folhas.	R\$ 4,89	R\$ 7,50	R\$ 16,50	R\$ 9,63
BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLADO AZUL B1 18 x 9,5 cm, contendo 50 folhas, sendo que a numeração de controle da receita é autorizada através da 18ª Regional de Saúde.	R\$ 4,20	R\$ 3,20		R\$ 3,46
BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO 16x22 cm, com 100 folhas.	R\$ 4,89	R\$ 3,80	R\$ 8,40	R\$ 5,69
BLOCOS DE FICHA AMARELA, atendimento médico ambulatorial de Urgência/Emergência. Contendo 100 folhas cada bloco.	R\$ 6,90	R\$ 5,86	R\$ 12,00	R\$ 8,25
blocos de fichas de bloqueio de caso – evb portátil 22x32 cm. Contendo 100 folhas.	R\$ 16,00	R\$ 22,00	R\$ 56,00	R\$ 31,33
BLOCOS DE FICHAS DE INVESTIGAÇÃO – ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 22X32 cm. Contendo 100 Folhas.	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 90,00	R\$ 50,00
BLOCOS DE FICHAS DE INVESTIGAÇÃO – ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE 22X32 cm. Contendo 100 Folhas.	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 90,00	R\$ 50,00
BLOCOS DE FICHAS DE INVESTIGAÇÃO – DENGUE 22X32 cm. Contendo 100 Folhas.	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 90,00	R\$ 50,00
BLOCOS DE FICHAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO 22 X 32 cm. Contendo 100 Folhas.	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 56,00	R\$ 32,66
BLOCOS DE FICHAS DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO INDIVIDUAL 22X32cm. Contendo 100 Folhas.	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 90,00	R\$ 50,00
BLOCO DE FICHAS DE RECONHECIMENTO 22X32 CM. Contendo 100 Folhas.	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 36,00	R\$ 22,00
BLOCOS DE FICHAS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE FERIDA, 22X32 cm. Contendo 100 Folhas.	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 36,00	R\$ 22,00

x 1000 = 6,700  
x 1000 = 3,640

3,70

BLOCOS DE FICHAS DE RELATÓRIO SEMANAL DAS AÇÕES DE BLOQUEIO 22X32 cm. Contendo 100 Folhas.	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 36,00	R\$ 22,00
BLOCOS DE FICHAS DE RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL 22X32 cm. Contendo 100 Folhas.	R\$ 15,00	R\$ 18,75	R\$ 42,50	R\$ 25,41
BLOCOS DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA 16X22 CM, 50X2, com carbono intercalado, f/v. Contendo 100 Folhas.	R\$ 6,30	R\$ 8,50	R\$ 8,10	R\$ 7,63
BLOCOS DE PRONTUÁRIO DE ABERTURA 22X32 CM. Contendo 100 Folhas.	R\$ 6,70	R\$ 5,90	R\$ 16,00	R\$ 9,53
BLOCOS DE PRONTUÁRIO DE CONTINUAÇÃO 22X32 CM. Contendo 100 Folhas.	R\$ 6,70	R\$ 5,90	R\$ 16,00	R\$ 9,53
BLOCOS DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS POR COR (VERMELHO/ AMARELO/VERDE E AZUL) 22X32 CM. Contendo 100 Folhas.	R\$ 6,60	R\$ 5,75	R\$ 14,00	R\$ 8,78
BLOCOS DE MARCAÇÃO PÓS-CONSULTA POR 22X32 CM. Contendo 100 Folhas.	R\$ 6,60	R\$ 5,90	R\$ 16,00	R\$ 9,50
BLOCOS DE RECEITUÁRIOS 16x22 cm com (extra copy) carbonado, Contendo 100 Folhas.	R\$ 6,40	R\$ 7,25	R\$ 12,05	R\$ 8,56
BLOCOS DE RECEITUÁRIOS CONTROLE ESPECIAL 16x22 cm com (extra copy) carbonado, Contendo 100 Folhas.	R\$ 6,40	R\$ 7,60	R\$ 14,62	R\$ 9,54
BLOCOS DE REGISTRO PERMANENTE DE VACINA 22x32 cm. Contendo 100 Folhas.	R\$ 9,00	R\$ 11,33	R\$ 20,66	R\$ 13,66
BLOCOS DE REGISTRO VISITA DOMICILIAR 22x32 cm. Contendo 100 Folhas.	R\$ 6,90	R\$ 9,00	R\$ 18,60	R\$ 11,50
BOLETIM DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL DA DENGUE 20,5x30 cm. Contendo 100 Folhas.	R\$ 6,90	R\$ 10,00	R\$ 21,00	R\$ 12,63
CAPA E CONTRACAPA DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR – papel cartolina, tamanho 240x280mm.	R\$ 1,49	R\$ 2,50	R\$ 0,84	R\$ 1,61
CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DENGUE dobrável 20x10 cm, papel cartolina.	R\$ 0,70	R\$ 1,00	R\$ 1,80	R\$ 1,17
CARTÃO PARA CAMPANHA DE SAÚDE, em papel cartolina, med. 8x6 cm.	R\$ 0,15	R\$ 0,10	R\$ 0,14	R\$ 0,13
CARTAZ COLORIDO, em papel couchê 150gr/m². Medidas 40x60 cm. Acabamento refilado.	R\$ 9,00	R\$ 13,00	R\$ 9,20	R\$ 10,40
cartaz com fluxo de demanda espontânea em papel cartolina de várias cores (verde/vermelho/amarelo/azul) 40x50cm.	R\$ 8,00	R\$ 5,00	R\$ 21,60	R\$ 11,53
CARTEIRA DESPACHANTE EM PLÁSTICO PVC – dois bolsos, horizontal. Medida 8,5x12 cm. Na cor branca e impressão em quatro cores.				
carteirinha da farmácia – em papel cartão, com logo da farmácia e informações de entrega de medicamento, frente e verso – med. 19x15 cm.	R\$ 0,19	R\$ 0,11	R\$ 0,21	R\$ 0,17
carteirinha DE PLANEJAMENTO FAMILIAR – em papel cartão, com logo da farmácia e informações de entrega de medicamento, frente e verso – 19x15 cm.	R\$ 0,23	R\$ 0,50	R\$ 0,42	R\$ 0,38
carteirinha DE VACINAÇÃO PARA ADULTO dobrável 22x16 cm, papel cartolina.	R\$ 0,23	R\$ 0,18	R\$ 0,24	R\$ 0,21
ETIQUETA ADESIVA em papel personalizado com logo da farmácia e dosagem do medicamento. Composição de papel com adesivo acrílico aquoso, medindo 3x5 cm. Pacote contendo 5.000 unidades.	R\$ 150,00	R\$ <del>1.357,14</del>		R\$ <del>502,38</del>
FAIXA DE PLÁSTICO POLIESTILENO FINO (0,5 mm) com dizeres em recorte eletrônico em vinil adesivo, com ripas de madeira verticais nas extremidades para fixar, nas medidas 70x300.			R\$ 189,00	R\$ <del>03,00</del>
FICHA DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÃO 15X20 cm, papel cartolina.	R\$ 0,40	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 0,50
FICHA DE VISITA DOMICILIAR AGENTES DE ENDEMIAS 10X15 cm, papel 75 gr/m².	R\$ 0,11	R\$ 0,05	R\$ 0,21	R\$ 0,12
FOLDER, couchê brilho 150 g/m², 4x4 cores, medidas: 21X15 CM.	R\$ 93,33	R\$ 16,66	R\$ 630,00	R\$ 246,66
FOLDER, couchê brilho 150 g/m², 4x4 cores, medidas: 21X15 CM. Sendo os temas: *Zoonoses, *Saúde do Trabalhador, *Saúde do Homem, *Saúde da Mulher, *Saúde da Criança e Tabagismo.	R\$ 260,00	R\$ 900,00	R\$ 840,00	R\$ 666,67
MAPA DA CIDADE com desenhos de praças, domicílios, igrejas dividido por 09 micro áreas em diversas cores 1,00m x 1,50 m.	R\$ 40,00		R\$ 53,37	R\$ 31,12

50,00  
87,00

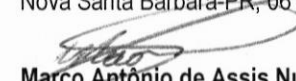
46,68

028

NOTA FISCAL DO PRODUTOR (5 VIAS) em formulário contínuo, papel auto copiativo, tamanho 240mmx280mm. Caixa com 500 unidades.	R\$	290,00		R\$	171,10	R\$	153,70	
SACOLA PLÁSTICA branca 25x35 cm, com logomarca da farmácia básica. Pacote c/ 1.000 unidades.				R\$	50,32	R\$	16,77	
SACO DE PAPEL 10X20 CM. Branco com logomarca da farmácia básica. Pacote com 100 Unidades.				R\$	61,63	R\$	20,54	
TALÃO DE REQUISIÇÃO PARA BORRACHARIA, com 50 folhas com cópia carbonada 10,5x15 cm. conforme amostra a ser fornecida.	R\$	4,90	R\$	8,00	R\$	14,00	R\$	8,96
TALÃO DE REQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEL, com 50 folhas com cópia carbonada 10,5x15 cm. conforme amostra a ser fornecida.	R\$	4,90	R\$	6,80	R\$	14,29	R\$	8,66

50,32  
61,63

Nova Santa Bárbara-PR, 06 de Fevereiro de 2019.

  
Marco Antônio de Assis Nunes

Responsável pela cotação de preços



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 07/02/2019.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 80.093,69 (oitenta mil, noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 07/02/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 80.093,69 (oitenta mil, noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
  - 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
  - 15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630;
  - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690.
  
- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
  - 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
  - 12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1480; 1490; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;
  - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650.
  
- 08 – Secretaria Municipal de Saúde;
  - 001 – Fundo Municipal de Saúde;
  - 10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2510; 2520; 2530; 2540; 2550; 2560;
  - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640; 2650; 2660;
  - 002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS
  - 10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2910;
  - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2920;
  - 10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2970;
  - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2980.
  
- 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - 08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040;
  - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3070;
  - 002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
  - 08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3250; 3260;
  - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3290; 3300; 3310; 3320; 3330.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

032

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 07/02/2019.

Atenciosamente,

*Laurita de Souza Campos*  
Contadora/CRC 045096/O-4





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 11/02/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, num valor máximo previsto de R\$ 80.093,69 (oitenta mil, noventa e três reais e sessenta e nove centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;  
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1480; 1490; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640; 1650.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2510; 2520; 2530; 2540; 2550; 2560;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2610; 2620; 2630; 2640; 2650; 2660;

002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS

10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2910;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2920;

10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2970;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2980.




09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3040;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3070;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3250; 3260;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3290;  
3300; 3310; 3320; 3330.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações





PARECER JURÍDICO nº 009/2019

Assunto: Registro de Preço para aquisição de material gráfico para atender a diversas Secretarias Municipais.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para Registro de Preço para aquisição de material gráfico para atender as diversas Secretarias Municipais.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

.....  
*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*



O Decreto nº 7.892, em seu art. 7º, assim prevê: A **licitação** para **registro** de preços será realizada na **modalidade** de concorrência, do tipo menor **preço**, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na **modalidade** de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

*O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).*

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

*Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº*



*8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

Em uma leitura desatenta, pode-se inferir que a escolha da modalidade licitatória ficaria à mercê da discricionariedade do Administrador. Em primeiro lugar, o Decreto não possui força normativa para prevalecer sobre uma Lei Ordinária, leia-se Lei 8.666/93 e, em segundo lugar a interpretação do texto citado não deve ser literal, mas sistêmica, observando todo o arcabouço jurídico que trata do assunto, sopesando e situando o caso concreto na órbita normativa correta.

A escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o



pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, por se tratar de um aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, visando registro de preço.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2019.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/02/2019.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 3/2019**  
Processo Administrativo n.º 8/2019

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.**

**Tipo: Menor Preço, Por Item.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14/02/2019 às 07h59min do dia 27/02/2019.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 27/02/2019.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/02/2019.**

**LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Preço Máximo: R\$ 80.093,69 (oitenta mil, noventa e três reais e sessenta e nove centavos).**

**Informações Complementares:** *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 11/02/2019.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 080/2018






## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019. Processo Administrativo n.º 8/2019

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria n.º 080/2018



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019.**  
**Processo Administrativo n.º 8/2019**

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019.**

Processo Administrativo n.º 8/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para eventual **aquisição de material gráfico**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14/02/2019 às 07h59min do dia 27/02/2019.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 27/02/2019.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/02/2019.**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual **aquisição de material gráfico para atender as diversas Secretarias Municipais**, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa



de Licitações e Leilões do Brasil. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

- 1.3 Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.
- 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**
- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) inserção no sistema** do valor inicial do lote.
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**PARTICIPAÇÃO**

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.12 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.16 **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não





podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;  
**(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

- 4.21.1 **Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**
- 4.22 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.23 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6, 7 e 8 deste Edital**, em até **03 horas após a finalização da etapa de lances**, para o email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.28 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição;
- 4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado



ao autor da proposta ou lance de menor preço;

## 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações dos produtos, conforme anexo I;
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

## 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
  - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - c) Especificação completa dos produtos, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
  - d) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO, POR ITEM.**
- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
  - 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes



últimos.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 7.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.
- 7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**.

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço:**

9



**Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 10.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

## 11. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

## 12. DO LOCAL DA ENTREGA

- 12.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

## 13. PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

### 13.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1490	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1500	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1510	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





2019	1520	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1530	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1540	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1590	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1610	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1620	06.002.12.361.0210.2016	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1630	06.002.12.361.0210.2016	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1640	06.002.12.361.0210.2016	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1650	06.002.12.361.0210.2016	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2510	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2520	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2530	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2540	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2550	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2560	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2610	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2620	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2630	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2640	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2650	08.001.10.301.0320.2025	326	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.0320.2025	327	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2910	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	08.002.10.301.0360.2029	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2970	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2980	08.002.10.304.0370.2030	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3070	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3290	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3300	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3310	09.002.08.244.0400.2033	725	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3320	09.002.08.244.0400.2033	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3330	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-



lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação.

- 14.3. A efetivação da aquisição se caracterizará pela emissão da nota de empenho.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## **15. DA VIGÊNCIA**

- 15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da aquisição, aplicada nas